

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN052104

A Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 1º, I, da Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e pelo Art. 54 do Decreto nº 41.628, de 2 de abril de 2019, concede a presente licença de operação a

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**

**CNPJ/CPF:33.000.167/0001-01**

**Código : UN053630/35.41.13**

**Endereço: AVENIDA REPUBLICA DO CHILE, Nº 65 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ**

para o escoamento dos efluentes previamente tratados por meio de Estações de Tratamento de Efluentes Industriais - ETDI's, localizadas na área da GASLUB/Unidade de Produção de Gás Natural - UPGN/PETROBRAS na implantação das unidades de vapor, hidrogênio e tocha-x-x-x-x-x-x-

**no seguinte local:**

**RODOVIA ESTADUAL RJ-116 - KM 5,2 - ACESSO A-1 - EMISSÁRIO TERRESTRE E SUBMARINO - VÁRIOS BAIRROS, município ITABORAÍ E MARICÁ**

**Condições de Validade Gerais**

1-Este documento foi emitido por decisão da Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, sua 986ª reunião, realizada em 20.04.2021, que resolveu tomar as medidas constantes da Deliberação CECA nº 6.467, publicada no DOERJ de 23.04.2020.

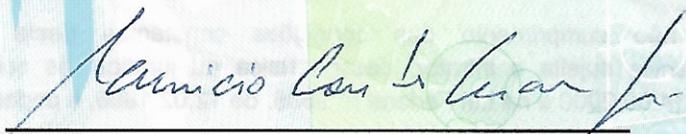
2-Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3-Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4-Executar todos os planos e programas ambientais propostos tais como foram aprovados, sendo que modificações visando melhorias das ações são permitidas desde que o Inea tome ciência previamente dos pontos a serem alterados com justificativa técnica, chancelado pelo responsável técnico, a exceção do Plano de Monitoramento da Qualidade das Águas e

Esta Licença é válida até 01 de Junho de 2027, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/002.31063/2020 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021



MAURICIO COUTO CESAR JUNIOR  
PRESIDENTE DA CECA

**LICENÇA DE OPERAÇÃO****LO Nº IN052104****Condições de Validade Específicas**

Sedimentos.

5-Construir uma malha amostral considerando o somatório da pluma de dispersão contemplando pontos representativos da saída dos difusores, segundo os pontos cardeais e colaterais, pontos representativos da qualidade da face praial, e ainda, um "branco", para prévia aprovação.

6-Apresentar para prévia aprovação, Plano de Monitoramento integrando os compartimentos água, sedimentos e Biota.

7-Executar o Plano de Monitoramento previamente aprovado.

8-Apresentar ao Inea, quadrimestralmente, os relatórios das atividades referentes ao cumprimento das condicionantes de validade da licença, bem como dos planos e programas ambientais integrando água, sedimentos e biota, em mídia digital.

9-Atender as Normans pertinentes, notadamente Norman 11 e Norman 17.

10-Requerer a Marinha do Brasil/DHN/Capitania dos Portos a inserção em carta náutica do traçado do emissário, bem como, verificar a necessidade de balizamento náutico.

11-Dotar o sistema com recursos que permitam a inspeção periódica da tubulação, acessórios e equipamentos, e a supervisão e o controle permanente das condições operacionais.

12-Apresentar Plano de contingência de todos os procedimentos operacionais a serem executados, no caso de ruptura no emissário terrestre e submarino.

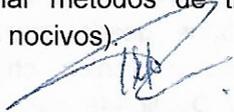
13-Apresentar Programa de Comunicação Social - PCS, de forma que o programa tenha também por objetivo criar meios para que as reclamações e sugestões dos grupos sociais das áreas de abrangência.

14-Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.

15-Requerer a renovação desta licença, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade.

16-Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue.

17-Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).



O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN052104

### Condições de Validade Específicas

18-Realizar pré-operação das novas instalações durante o período de 90 (noventa) dias após a conclusão de sua implantação, apresentando previamente ao Inea, o respectivo cronograma e a data do seu início.

19-Manter atualizados junto ao Inea os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada.

20-Submeter previamente ao Inea, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação no projeto ou na atividade.

21-O Inea exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário -x-x-x-



O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA DE MARKETING

Associação de Amigos

EXERCÍCIO DE LINGUAGEM

LOW BUDGET

Questão 1 - (10 pontos)

1) O conceito de marketing é a identificação das necessidades e desejos dos consumidores e a criação de produtos e serviços que os satisfaçam. O marketing é a atividade que visa a identificação das necessidades e desejos dos consumidores e a criação de produtos e serviços que os satisfaçam. O marketing é a atividade que visa a identificação das necessidades e desejos dos consumidores e a criação de produtos e serviços que os satisfaçam.

10

O marketing é a atividade que visa a identificação das necessidades e desejos dos consumidores e a criação de produtos e serviços que os satisfaçam. O marketing é a atividade que visa a identificação das necessidades e desejos dos consumidores e a criação de produtos e serviços que os satisfaçam.